



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS IBIRUBA
GABINETE (IBIRUBA)**

EDITAL Nº 15 / 2025 - GAB-IBI (11.01.11.07)

Nº do Protocolo: 23366.000316/2025-14

Ibirubá-RS, 09 de maio de 2025.

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA VOLTADO A INCLUSÃO DIGITAL

A Direção-Geral do Câmpus Ibirubá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para os interessados em participar do processo de seleção para bolsista voltado à inclusão digital, apoio pedagógico para uso de tecnologias informacionais e comunicacionais para a educação a distância, ou à acessibilidade digital, conforme segue:

1. DA FINALIDADE:

1.1 Selecionar estudante para atuar como bolsista para o desenvolvimento de atividades de formações continuadas para os estudantes do câmpus Ibirubá no acesso ao Moodle e AVA, desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais, o atendimento de forma remota aos estudantes, a abertura, acompanhamento e auxílio aos estudantes nos laboratórios de informática, entre outras atividades relacionadas à temática, supervisionados pelo Orientador e assessorados pelo NEaD, Assistência Estudantil, COPPID e Registros Acadêmicos.

2. DA CARGA HORÁRIA, DOS VALORES E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS:

2.1. O valor mensal da bolsa está assim definido: R\$700,00 (setecentos reais) para carga horária de 16h semanais.

2.2. A vigência da bolsa é de 02 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

3. DA VAGA:

3.1. As especificações da vaga estão dispostas no quadro a seguir:

Vaga	Pré-requisitos	Atividades	Orientador
1	Estar matriculado em um curso do IFRS campus Ibirubá	Capacitação em TICs: <ul style="list-style-type: none">Noções básicas de informática: ligar/desligar computadores, navegação na internet.Uso do Moodle/AVA para apoio aos cursos presenciais.Acesso e utilização do sistema SigaA.Criação e uso de e-mails.Uso de editores de texto e ferramentas para apresentação de	Alexandre Abreu de Paula

		trabalhos.	
		<p>Suporte administrativo e acadêmico:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Orientação para inscrições em auxílios estudantis do IFRS. • Auxílio no Cadastro Único (CaÚnico). • Suporte na inscrição e matrícula no Processo Seletivo do IFRS. • Assistência no uso de aplicativos essenciais, como Gov.Br. 	

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. As inscrições serão realizadas através de formulário on-line (Link: <https://forms.gle/ue7woGydNdB6hvQJ9>), no período de 09/05/2025 a 14/05/2025.

4.2. Poderão inscrever-se estudantes que:

4.2.1. Estejam matriculados e efetivamente frequentando seus respectivos cursos de ofertas regulares no IFRS Campus Ibirubá;

4.2.2. Disponham da carga horária semanal mínima, de acordo com as condições especificadas no item 2 deste edital;

4.2.3. Não estejam atuando em outros programas de bolsas.

4.3. O recebimento de auxílio estudantil decorrente da Política de Assistência Estudantil NÃO caracteriza acúmulo de bolsa.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. O processo seletivo será constituído de análise das respostas ao formulário de inscrições, pelo orientador e NEaD do IFRS Campus Ibirubá.

5.1.1 Será verificada a disponibilidade de horários para o cumprimento das 16h semanais no turno da vaga (manhã, tarde ou noite) visando atender todos os alunos.

5.1.2. Ao orientador da bolsa se reserva o direito de chamar candidatos(as) para entrevistas individuais caso ache necessário, como critério de desempate.

6. DO CRONOGRAMA:

6.1. O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

Atividade	Data
Publicação Edital	09/05/2025
Inscrição dos candidatos através de formulário online (Link: https://forms.gle/ue7woGydNdB6hvQJ9)	09/05/2025 a 14/05/2025
Divulgação no site do campus da lista de candidatos homologados.	16/05/2025
Divulgação, no site do Campus, do resultado preliminar da seleção de bolsistas, conforme item 5.	21/05/2025

Submissão dos recursos relativos aos resultados preliminares da seleção de bolsistas através do email nead@ibiruba.ifrs.edu.br com cópia para coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br	21/05/2025 a 22/05/2025
Análise dos recursos	23/05/2025
Divulgação, no site do Campus, do resultado final da seleção de bolsistas.	26/05/2025
Entrega da documentação pelos bolsistas	28/05/2025
Início das atividades da(o) bolsista, no turno da bolsa, conforme classificação.	02/06/2025
Término da vigência das bolsas.	31/12/2025
Prazo final para entrega do relatório de atividades ao coordenador técnico.	16/01/2026

6.2. O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, por turno, do(a) candidato(a):

6.2.1. Contemplado(a) com bolsa;

6.2.2. Suplentes;

6.2.3. Desclassificados(as).

6.3. Após a publicação do resultado preliminar os recursos poderão ser submetidos conforme descrito no cronograma deste edital.

7. DO RESULTADO:

7.1. O resultado final será divulgado no site do Câmpus Ibirubá, conforme cronograma.

8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar, na data prevista no Cronograma, o envio da seguinte documentação, por e-mail para coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br com cópia para nead@ibiruba.ifrs.edu.br.

8.1.1. Cópia da carteira de identidade;

8.1.2. Cópia do CPF;

8.1.3. Cópia do cartão bancário ou outro documento bancário com os dados da conta do(a) bolsista, que deve ser o titular da conta, contendo número da agência e da conta corrente (não enviar cópia da face do cartão que contenha o código de segurança);

8.1.4. Termo de compromisso do(a) bolsista devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste Edital).

9. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES:

9.1. O acompanhamento das atividades será realizado pelo Orientador da ação, pelo Setor de Ensino e pelo NEaD do IFRS Campus Ibirubá.

9.2. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades deverá ser cumprida integralmente.

9.3. O pagamento à(o) bolsista será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa, de acordo com o controle da frequência da(o) bolsista.

9.4. Em caso de infrequência, poderá ser solicitada a substituição do bolsista.

9.5. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

10. DAS BOLSAS E PAGAMENTOS

10.1 A Bolsa não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

10.2. Os pagamentos serão operacionalizados mensalmente, conforme o preenchimento da assiduidade no relatório de atividades devidamente homologado pelo servidor responsável.

10.3 A concessão da bolsa será cancelada quando se verificar uma das seguintes hipóteses:

I - A pedido do bolsista, mediante apresentação de solicitação de desligamento;

II - A pedido do Orientador da ação, devidamente justificado em relatório encaminhado à Direção de Ensino do Campus quando:

a. For necessária a substituição do bolsista por motivo de força maior;

b. O bolsista não desempenhar as atividades do plano de trabalho, ou deixar de apresentar os relatórios sem justificativa fundamentada.

III - Verificadas irregularidades no exercício das atribuições do(a) bolsista.

10.4. Para recebimento do valor, o bolsista deverá manter sob sua titularidade Conta Corrente ou Conta Poupança, não sendo permitido o pagamento em contas de pagamento, conta salário, contas conjuntas, contas de terceiros ou qualquer conta que receba limitação, a exemplo, limite para recebimento dos valores.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A vigência deste edital é até 31 de dezembro de 2025.

11.2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino.

(Assinado digitalmente em 09/05/2025 11:49)

SANDRA REJANE ZORZO PERINGER

DIRETOR

IFRS / CI-IBI (11.01.11)

Matrícula: 2037434

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/05/2025** e o código de verificação: **1ff64ba90e**